



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 046/2018

Vila Pavão/ES, 31 de julho de 2018.

Do: **Senhor Prefeito Municipal**

Ao: **Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal**

Senhor Presidente,  
Ilustres Pares,

Apraz-nos, encaminhar à elevada apreciação de V. Exa. e nobres membros o anexo Projeto de Lei nº 046/2018, que solicita abertura de crédito especial no valor de R\$ 15.681,52 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para realização do Contrato de Rateio com a Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba – Consorcio Prod Norte, além de alterar os anexos do PPA e LDO de 2018.

A presente proposta faz-se necessária em virtude de não contar da Lei Orçamentária, bem assim do PPA e LDO de 2018, previsão de gastos dessa natureza, correspondente ao percentual de 0,2% (zero vírgula dois por cento) do valor arrecadado do FPM no exercício de 2017, conforme previsto na Lei Municipal nº 1.097/2017, e informado pelo Setor Contábil no despacho anexado por cópia.

Na mesma toada, acatando orientação do Setor Contábil, o Prefeito Municipal decidiu pelo encaminhamento da presente proposta ao crivo do Legislativo Municipal.

A urgência deve-se ao fato de que o valor de R\$ 15.681,52 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos) poderá ser repassado ao Consórcio Prod Norte em até 06 vezes, tendo como data limite o mês de novembro/2018, e a demora na apreciação e aprovação do projeto, não permitirá o pagamento parcelado.

Assim sendo, rogamos pela apreciação e a aprovação do Projeto de Lei, **EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**, na forma como redigido, tendo em vista o comprovado interesse social. Ao ensejo, renovamos a V. Exa. e nobres Edis, protestos de elevada estima e consideração.

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 046/2018**

**Abre crédito especial, altera anexos do PPA e LDO de 2018, e dá outras providencias.**

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,  
**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.681,52 (quinze mil, seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta e dois centavos), para realização do Contrato de Rateio com a Associação dos Municípios para o Desenvolvimento Regional Sustentável do Extremo Norte Capixaba - Consorcio Prodnorte, classificando a despesa da seguinte maneira:

120120 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
120 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico  
004 - Administração  
122 - Administração Geral  
0005 - Apoio Administrativo  
2.180 - Contrato de Rateio com o Consórcio Prodnorte  
31717000000 - Rateio pela participação em consórcios públicos \_\_\_\_\_ **R\$ 8.748,55**  
33717000000 - Rateio pela participação em consórcios públicos \_\_\_\_\_ **R\$ 6.571,46**  
44717000000 - Rateio pela participação em consórcios públicos \_\_\_\_\_ **R\$ 361,51**

**Fonte de Recurso**

10000000 - Recursos Ordinários

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do referido crédito especial, advirão do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

0999999 - Reserva de Contingência.  
099 - Reserva de Contingência.  
99 - Reserva de Contingência.  
999 - Reserva de Contingência.  
9999 - Reserva de Contingência.  
9.999 - Reserva de Contingência.  
99999900000 - Reserva de Contingência \_\_\_\_\_ **R\$ 15.681,52**

**Ficha - 0000576.**

**Fonte de Recurso - 10000000 - Recursos Ordinários.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 3º** - Fica o Poder executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nos anexos do PPA e LDO de 2018.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de julho de 2018.

*Irineu Wutke*

**IRINEU WUTKE**  
Prefeito Municipal